



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2849 DE 10 DE agosto DE 2007.
Projeto de Lei nº 038/2007, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza o pagamento de despesas com a Festa de Nossa Senhora da Guia e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispor de recurso pecuniário no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), à Paróquia Nossa Senhora da Guia, para cobrir despesas da Festa de Nossa Senhora da Guia a ser realizada nos dias 14 a 22 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal de Administração;

001 – Gabinete do Secretário;

04.122.0002-2012-339039-066 - Outros Serviços Terceiros

Encargos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT., aos
10 dias do mês de agosto de 2007.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada
no livro próprio e
afixada no mural
da Câmara Municipal
em 10.08.2007*

2